

## **TERMO ADITIVO Nº 006/2017**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado n.º 001/2016

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que faz entre si o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob n.º 06.068.089/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 2350 N, Jardim Europa nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Diretor Geral, **WESLEY LOPES TORRES**, portador da Cédula de Identidade **RG. 799.175 SSP/MT** e **CPF nº 432.329.571-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sr(a). **REGILENE MARIA DA SILVA**, Portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG nº **1269965-9** e **CPF nº 002.460.731-28**, residente e domiciliado(a) na Rua Travessa 19-B, S/N Q:11 Lote 12 – Residencial Valência, na cidade de Tangará da Serra/MT, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**, fica justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1 – O presente Contrato tem por objeto a** Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado **objetivando atender a necessidade temporária, de caráter excepcional da CONTRATANTE SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, fundamentado e regulamentado através de Processo Seletivo nº. 001/2016 (destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário), amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006 e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3.739/2012 e suas alterações posteriores.**

#### **Cláusula Segunda – Do objetivo:**

O(A) servidor(a) **CONTRATADO(A)**, Classificado(a) em 1º lugar, conforme Edital Complementar nº 015/2016, convocado(a) através do Edital Complementar nº. 017/2016, referente ao **Processo Seletivo n.º. 001/2016**, prestará serviços no Cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1 – Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 14/07/2017 à 01/07/2018.**

**2.2 – O(A) CONTRATADO(A) receberá a título de vencimento pela contraprestação dos serviços a importância mensal de R\$1.041,83 (Mil, e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). O CONTRATANTE, mais acréscimo de Adicional de Insalubridade, caso o ambiente de trabalho for insalubre de acordo com o Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT, bem como, Gratificação Natalina (13º), Férias mais 1/3 constitucional, ambos proporcionais aos meses trabalhado ou relativo à vigência do Contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da **CONTRATANTE**, conforme segue: 2161 Gerência Administrativa e Financeira – 3.1.90.11.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

**Tangará da Serra – MT, 14 de julho de 2017.**

---

**CONTRATANTE**

**WESLEY LOPES TORRES**

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal  
de Água e Esgoto de Tangará da  
Serra/MT**

---

**CONTRATADO**

**REGILENE MARIA DA SILVA**

**CPF nº 002.460.731-28**

Testemunhas:

**Katia da Silva Alves**  
**CPF nº 273.237.628-04**

**Lucilo dos Santos Junior**  
**CPF nº 006.173.731-32**